

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGRICULTORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA POLIFEIRA DO AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA – RS.

O Projeto de Extensão “Polifeira do Agricultor”, registrado no SIE sob o n.º 054843, sob coordenação do Prof. Gustavo Pinto da Silva, lotado no Colégio Politécnico da UFSM, torna público que no período de **14 a 26 de abril de 2022** estará recebendo inscrições de agricultores interessados em participar do projeto “POLIFEIRA DO AGRICULTOR”.

1. OBJETO

- 1.1** O presente edital de seleção tem como objetivo inscrever e selecionar - na forma de cadastro reserva e para a pronta participação – **agricultores, residentes rurais**, de Santa Maria e região, interessados em produzir e comercializar produtos e alimentos com qualidade e origem conhecida aos consumidores de Santa Maria, promover a interação social entre produtor e consumidor, e também para constituir-se como um espaço de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em diálogo com as atividades desenvolvidas na UFSM.
- 1.2** Após a aprovação do ingresso na Polifeira do Agricultor, o feirante terá direito a utilizar um espaço destinado para instalar um *stand* de tamanho 3,0 m x 3,0 m, em local de realização da feira e conforme a necessidade indicada pela coordenação do projeto.
- 1.3** Após a aprovação do ingresso na Polifeira do Agricultor, o (a) participante terá acompanhamento contínuo de um a equipe do projeto de extensão, a qual buscará oferecer suporte para criar condições para desenvolvimento de suas atividades profissionais, a geração de trabalho, renda e autonomia da família de agricultores. A feira é somente uma parte do projeto, momento em que oferece as condições para os agricultores fazerem a comercialização do que é produzido em seus estabelecimentos rurais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1** Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais, sob pena de exclusão da feira quando não cumpridos:
 - a)** Estar ciente que o Projeto Polifeira do Agricultor é um projeto com ênfase na agricultura familiar, voltado para processos de produção e comercialização de alimentos saudáveis, razão pela qual os participantes devem ser agricultores familiares, com residência rural e apresentar inscrição estadual na forma de Bloco de Produtor;
 - b)** Ser produtor dos alimentos e comercializar produtos condizentes com a realidade do estabelecimento rural, comprometendo-se que sejam de origem própria;
 - c)** É permitido a comercialização de produtos de terceiros, desde que provenientes de agricultores familiares da Região Central, estejam devidamente cadastrados na Polifeira, dispostos a receber acompanhamento técnico, participantes das atividades relacionadas com qualificação, e em acordo com a Coordenação do Projeto;
 - d)** O feirante deve ter ciência de que a condição de atravessador, simples revenda, sem o conhecimento da coordenação do projeto e salvo no parágrafo anterior é condição de exclusão do projeto;
 - e)** O feirante poderá optar participar apenas uma vez por semana da feira, compartilhando seu *stand* com outro feirante ou outro projeto, desde que ambos sejam selecionados nesse edital, e tendo ajustado com a coordenação do projeto;
 - f)** Deve dispor-se a receber o acompanhamento contínuo a ser realizado pelo agente responsável no local da feira, mas também pela equipe técnica do projeto, bem como de profissionais de setores multidisciplinares do Colégio Politécnico da UFSM, durante o desenvolvimento do projeto;

- g) Dispor a receber estudantes e equipes encaminhadas pela Coordenação do Projeto no estabelecimento rural, seja para atividades de vivência ou de auxiliar por meio de atividades de ensino pontuais;
- h) Fornecer dados de pesquisa quando forem solicitados, a fim de colaborar com pesquisas científicas realizadas pelo Colégio Politécnico da UFSM;
- i) Conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Regulamento da Polifeira do Agricultor, ciente de que o mesmo apresenta uma organização na forma de direitos e obrigações, e que se caso o feirante atingir 100 pontos totais, poderá ser advertido, suspenso ou excluído da Polifeira, conforme deliberação da Coordenação do Projeto;
- j) Dispor-se a comparecer no mínimo em 75% das reuniões realizadas e acatar as decisões eleitas da maioria, mas também naquelas atividades de qualificação ofertados, em áreas tecnológicas, de acesso ao mercado e aquelas com finalidade de promover a organização social dos agricultores;
- k) Comprometer-se em divulgar o nome e a marca da Polifeira do Agricultor e da Universidade Federal de Santa Maria;
- l) Responsabilizar-se pela aquisição imediata do material padronizado de identidade visual da feira composto por jaleco, chapéu e sacola plástica e, a tenda padronizada dentro de um prazo de até 90 dias;
- m) Estar ciente de que participa de um projeto de extensão do Colégio Politécnico da UFSM, e que a participação não cria nenhum tipo de vínculo, podendo ser desligado da feira a qualquer tempo, segundo entendimento da coordenação do projeto.

2.2. Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos específicos para produtos de origem animal: dispor de serviço de inspeção correspondente que autorize a sua comercialização, atendendo a legislação sanitária vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma eletrônica pelo e-mail polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br, ou entregando a documentação a equipe da feira, até o dia 26 de abril de 2022.

3.2 São requisitos exigidos para inscrição:

- 1) Visitar e conhecer a Polifeira do Agricultor previamente ou na data de 19 ou 26 de abril, no turno da manhã (cito na Avenida Roraima) e ter recebido da Coordenação do Projeto as orientações básicas sobre o funcionamento da mesma;
- 2) Receber visita da organização da Polifeira do Agricultor, quando esta entender necessário, como critério de seleção deste edital;
- 3) Encaminhar a documentação abaixo identificada:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - b) Declaração de ciência das condições e obrigações de participação na Polifeira do Agricultor (ANEXO II);
 - c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
 - d) 03 Cópias da capa do Bloco de Produtor;
 - e) 03 Cópias do Comprovante de residência (Conta de Água, Luz ou Telefone em nome do Feirante, ou Cópia do Bloco de Produtor);
 - f) 03 Cópias de Registro Geral (Carteira de Identidade) e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - g) Comprovação de atendimento a legislação sanitária, se for o caso;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão mista formada por pessoas e organizações componentes do Projeto Polifeira do Agricultor.

4.2. Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos na introdução deste edital, além dos seguintes itens: percepção do técnico por ocasião da visita ou conversa realizada (nota de 1 a 10), grau de diversidade de produção (busca-se maior diversidade), tipo de produto produzido (grau de diferenciação em relação aos demais e/ou necessidade da Polifeira), número de feiras que participa (nota menor para maior número de feiras que participa), ser agricultor familiar, participação de jovens na atividade produtiva (pessoas com idade < que 35 anos no grupo familiar), número de dependentes da renda da família e registro das atividades conforme condições específicas (registro).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27 de abril de 2022, mediante publicação no site do Colégio Politécnico da UFSM (www.politecnico.ufsm.br).

6. DA LICENÇA DE FEIRANTE.

6.1 Os classificados deverão efetivar sua licença de feirante, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Av. Medianeira, 141, Santa Maria, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 20 dias corridos a contar da publicação do resultado.

6.2 O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

7.2 O Colégio Politécnico da UFSM reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de outra natureza.

Santa Maria, 13 de abril de 2022.



Gustavo Pinto da Silva
Coordenador do Projeto Polifeira do Agricultor
Colégio Politécnico da UFSM

Anexo I:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

PROJETO DE EXTENSÃO SIE n.º 054843 – Polifeira do Agricultor

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____

N.º do CPF: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente com todos os termos do presente edital de seleção pública para preenchimento de vagas da Polifeira do Agricultor, concordando integralmente com os mesmos e me responsabilizo pelas informações prestadas.

Nesses termos, pede deferimento,

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.

Requerente

Dados da família (Responsável pela Banca)

Nome	Data Nascimento	Parentesco (pai, mãe, filho, filha, ...)	Escolaridade	Tempo disponível para agricultura*

*Integral, parcial, esporádico, sem disposição.

Dados unidade de produção: Área total do estabelecimento rural: _____ ha
 Própria Arrendada Parceria

Em caso de interesse de comercializar produtos de outros produtores, preencher a seguir os dados dessas famílias:

Dados da família

Nome	Data Nascimento	Parentesco (pai, mãe, filho, filha, ...)	Escolaridade	Tempo disponível para agricultura*

*Integral, parcial, esporádico, sem disposição.

Dados unidade de produção: Área total do estabelecimento rural: _____ ha
 Própria Arrendada Parceria

Dados da família

Nome	Data Nascimento	Parentesco (pai, mãe, filho, filha, ...)	Escolaridade	Tempo disponível para agricultura*

*Integral, parcial, esporádico, sem disposição.

Dados unidade de produção: Área total do estabelecimento rural: _____ ha
 Própria Arrendada Parceria

Descrever os produtos que pretende comercializar, informando a origem quando se tratar de produtos que não sejam de produção própria:

<input type="checkbox"/> Processados de origem vegetal	
<input type="checkbox"/> Processados de Origem animal	
<input type="checkbox"/> Frutas	
<input type="checkbox"/> Hortaliças	
<input type="checkbox"/> Tubérculos	
<input type="checkbox"/> Panificados	
<input type="checkbox"/> Artesanato	
<input type="checkbox"/> Mudas, Plantas medicinais e Flores	
<input type="checkbox"/> Cereais	

Em relação ao nível tecnológico da fruticultura e/ou olericultura:

Em relação ao cultivo: () solo () semi-hidropônico () hidropônico

b. Tipo de pulverizador: () Costal/Manual () Costal/Bateria () Turbo-atomizador Costal () Turbo-atomizador motorizado () Outros

c. Tração: () manual () animal () mecanizada () micro-trator () trator

d. Irrigação: () não tem () gotejamento () micro-aspersão () aspersão

e. Adubação: () fertirrigação () adubação química () adubação orgânica () não faz

f. Plasticultura: () não tem () túnel baixo () estufas () outros_____

g. Fonte de água da produção: () Corsan () Fonte comunitária () Açude () Sanga/rio () Poço () Poço artesiano

i. Atribua de 1 a 10 para sua produção, sendo 01 convencional e 10 produção orgânica:_____

Para agricultores que processam alimentos:

Beneficia produtos da () própria propriedade ou () compra de terceiros?

De quem?_____

Beneficia produtos de vizinhos, familiares () Sim () Não

Agroindústria está: () Legalizada () Interesse em formalizar () não tem interesse em formalizar

Você participa de outras feiras livres? () Sim () Não

Quais?_____

Participa de algum Programa da Prefeitura Municipal de seu município? () Sim () Não

Quais? _____

DECLARAÇÃO (ANEXO II)

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato a feirante da Polifeira do Agricultor, declaro estar ciente sobre as condições de participação no projeto de Extensão Polifeira do Agricultor da Universidade Federal de Santa Maria e, conhecedor do edital de 13 de abril de 2022.

Declaro também, conhecer o Regulamento da feira, o qual é constituído na forma de níveis, cada nível por um conjunto de pontos, os quais em caso de faltas são somados na forma cumulativa. Estou ciente de que caso chegar a uma pontuação de 100 pontos poderei serei advertido, suspenso ou excluído da Polifeira, conforme discriminação abaixo:

FALTAS GRAVÍSSIMAS (100 pontos)

1. Usar produtos químicos e não respeitar o período de carência ou produtos que não sejam recomendados para produção vegetal e/ ou animal;
2. Comercializar alimentos processados impróprios para o consumo, especialmente em função de não atender questões de sanidade e higiene, tais como: alimentos com sinais de presença de contaminação biológica (mofos, presença de organismos patogênicos, etc...), contaminação física (pedras, madeira, pregos, giletes, insetos, etc).

FALTAS GRAVES (Valor unitário: 50 pontos)

1. Comercializar alimentos e/ou outros fora dos parâmetros de sanidade e higiene, considerado impróprio para o consumo, e que não sejam enquadradas como gravíssima;
2. Comercializar produtos não autorizados, pela coordenação do projeto, especialmente produtos de origem animal;
3. Comercializar produtos que não sejam de origem própria, ou de produtores da região não informados e aderentes aos propósitos do projeto;
4. Beber e/ou Fumar na tenda no local da feira;
5. Promover conversas, gritos ou ofensas que possam conduzir para a farta de bem comum e entendimento;
6. Deixar de participar da reuniões e/ou ser representado por pessoas diferentes daquelas que fazem atendimento ao público na Polifeira do Agricultor.

FALTAS MÉDIAS (Valor unitário: 20 pontos)

1. Não se adequar as normas de segurança quanto ao uso de eletricidade, gás de cozinha, ou outros;
2. No prazo de um ano não fazer inovações no estabelecimento rural, seja nas questões tecnológicas ou de mercados;
3. Se recusar a participar das atividades de qualificação ou de receber professores e alunos nas propriedades rurais;
4. Não preencher e entregar corretamente os boletins de venda;
5. Se recusar a receber orientação técnica ou não programar as sugestões de melhorias.

FALTAS LEVES (Valor Unitário: 5 pontos)

1. Não manter limpa a tenda e imediações;
2. Não manter lixeira na frente das tendas;
3. Não dar destinação correta aos resíduos;
4. Não utilizar a marca da Polifeira (avental, touca, placa de identificação, sacolas, bobina);
5. Ajudantes não estarem uniformizados;
6. Chegar mais que 1h30 antes do horário do início da feira, quando realizada no Planetário.
7. Usar embalagens inadequadas ou reutilizar as mesmas embalagens.
8. Não fornecer dados de pesquisa quando solicitados.

Santa Maria, ____ de abril de 2022.

Assinatura do Feirante